

LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.
ANEXO III

I - Cargo: TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

II - Objetivo:

Informar e orientar a população quanto à preservação do meio ambiente, bem como fiscalizar as ações e agressões ao meio ambiente.

III - Principais Atribuições:

- 1 - participar de ações de combate às agressões ao meio ambiente;
- 2 - vistoriar pedidos de corte de árvores e utilização de queimadas como técnica agrícola;
- 3 - orientar a população quanto à prevenção da erosão de morros e encostas através do plantio de árvores;
- 4 - informar aos proprietários rurais e demais cidadãos, sobre a legislação ambiental a cumprir;
- 5 - apurar denúncias de agressões ao meio ambiente;
- 6 - redigir projetos de defesa e preservação do meio ambiente;
- 7 - auxiliar o batalhão florestal através de encaminhamento de denúncias ou como guia de operações.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Controle Ambiental.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática;
- Progressão Salarial por merecimento.